

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2020 - PR

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, PARA APLICAÇÃO DE BACTERICIDA PARA DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO (SANEANTE BACTERICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) DE AMBIENTES PÚBLICOS, A SER APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO À COMBUSTÃO E ELÉTRICOS DESTINADO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E

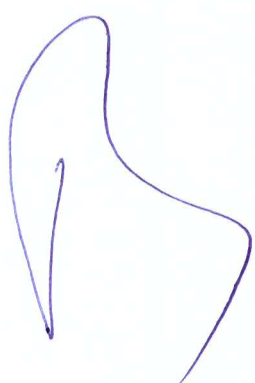
Fornecedor: DEDETIZADORA TROMBIN LTDA
Endereço: AV. UNIVERSITARIA 1974
Cidade: Criciúma - SC
CGC/MF: 08.595.644/0001-81

Código: 11287

Inscrição Estadual:

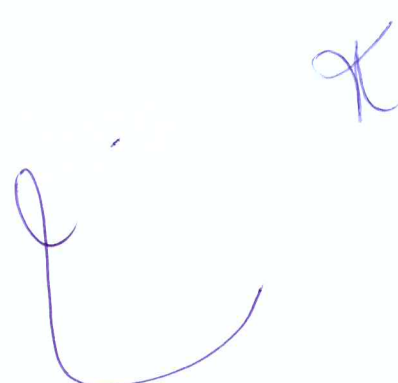
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:52** horas do dia **17** de **Agosto** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



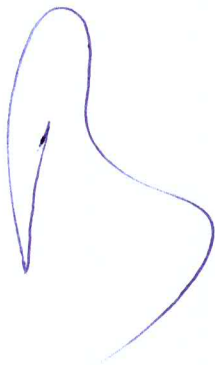
Felipe Cardoso
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

ELIAS JOSE CARDOSO
Diretor de Compras

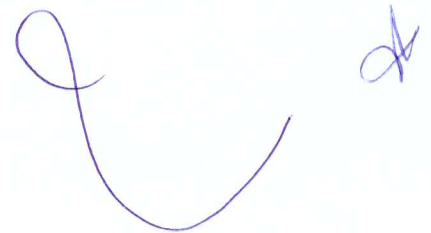




Credenciamento



Representante Legal – Ismael Trombim



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020-FMS**

48 3438.9081 | 0800 870 1601
www.trombim.com

Trombim
Saúde Ambiental

operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;

6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado). tais como substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coletas de resíduos biológicos, radioativos, lixo hospitalares, pilhas e baterias usadas, o tratamento e transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;

7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos não-perigosos, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração;

8) serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico: sólido, líquido, pastoso, granulado;

9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, e interior de tanques marítimos, garrafas, ruas, caixas de água e caixas de gordura, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como a eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares;

10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);

11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;

12) Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, serviços de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e apoio à administração;

13) Serviço de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos.

Diante das alterações realizadas, o Ato Constitutivo será consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Ato Constitutivo, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Clausula 1ª) A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial de **DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI.**, tendo sua sede estabelecida na Rua Sonia Machado da Rosa, nº 70, CEP 88.806-586, Bairro Mina União, Criciúma – SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020

Clausula 1ª) A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE** gira sob o nome empresarial de **DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI**, inscrita na Rua Sonia Machado da Rosa, nº 70, CEP 88.806-586, Balneário Camboriú - SC.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Diante das alterações realizadas, o Ato Constitutivo será consolidado e registrado nas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições no Ato Constitutivo, observando-se, nas omissões, as regras previstas na legislação.

- 13) Serviço de limpeza de peças de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, recepção, portaria e apoio à administração;
- 12) Fornecimento de pessoal para prestar serviços em instalações de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição de lixo, explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;
- 11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos, sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);
- 10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores centrais, sistemas de ventilação médico-hospitalares;
- 9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, embarcações, e interior de tanques marítimos, garratas, ruas, caixas de água, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, gorduras, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 8) Serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado, líquido, sólido, pastoso, granulado;
- 7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos perigosos para fins de transporte;
- 6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), tais como substâncias ou formulações explosivas, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde, meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, resíduos biológicos, radioativos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas, transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem;
- 5) Serviço de operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;

CLÁUSULA 2ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 3ª) A empresa tem por objeto a exploração de:

- 1) Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, controle e combate de pragas urbanas;
- 2) Serviço de pulverização de lavouras, controle de pragas agrícolas e pulverização aérea sob contrato e o controle biológico de pragas agrícolas;
- 3) Serviço de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, operação das estações de tratamento de esgoto (ete), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem, sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição;
- 4) Serviço de esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, caixas de esgoto, sanitários químicos, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama;
- 5) Serviço de coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;
- 6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado). tais como substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coletas de resíduos biológicos, radioativos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas, o tratamento e transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;
- 7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos não-perigosos, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração;
- 8) serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico: sólido, líquido, pastoso, granulado;
- 9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, e interior de tanques marítimos, garrafas, ruas, caixas de água e caixas de gordura, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como a eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares;
- 10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);
- 11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;
- 12) Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, serviços de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e apoio à administração;
- 13) Serviço de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos.

CLÁUSULA 4ª) A empresa terá prazo de duração indeterminado e início suas atividades em 01 de novembro de 2006.

CLÁUSULA 5ª) O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020

CLAUSULA 2ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada empresa.

CLAUSULA 3ª) A empresa tem por objeto a exploração de:

1) Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, desratização, fumigação, controle e combate de pragas urbanas;

2) Serviço de pulverização de lavouras, controle de pragas agrícolas e pulv sob contrato e o controle biológico de pragas agrícolas;

3) Serviço de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e operação das estações de tratamento de esgoto (ete), tratamento de esgotos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção 4) Serviço de esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e f sumidouros e poços de esgoto, caixas de esgoto, sanitários químicos, ga pluviais e tubulações, retirada de lama;

5) Serviço de coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urba por meio de lixeiras públicas, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;

6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico pastoso, granulado). tais como substâncias ou formulações explosivas inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis biológicos, radioativos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas, transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem perigosos para fins de transporte;

7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração;

8) Serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer sólido, líquido, pastoso, granulado;

9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais embarcações, e interior de tanques marítimos, garratas, ruas, caixas de água, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos químicos e equipamentos médico-hospitalares;

10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);

11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;

12) Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição do lixo recepção, portaria e apoio à administração;

13) Serviço de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, arma prédios públicos.

CLAUSULA 4ª) A empresa terá prazo de duração indeterminado e início sua 01 de novembro de 2006.

CLAUSULA 5ª) O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmer neste ato em moeda corrente nacional

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª) A empresa será administrada pelo próprio titular, **ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 8ª) O exercício anual será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador poderá apurar resultados parciais do exercício em curso, antes do término do exercício, distribuindo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª) O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 11ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª) Fica eleito o foro da comarca de Criciúma – SC, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Criciúma - SC, 19 de maio de 2020.

ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN

P/P: ALINE BOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611


Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020



de acordo com a legislação em vigor.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro Comercial do Estado de Santa Catarina, para que o mesmo adquira person

dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12ª) Fica eleito o foro da comarca de Criciúma – SC, para d propriedade.

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema fina acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pe ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que tem exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de conde **CLÁUSULA 11ª)** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não e

empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª) O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da emp sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, **CLÁUSULA 9ª)** Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades cc

exercício, distribuindo ao titular os lucros ou perdas apurados.

administrador poderá apurar resultados parciais do exercício em curso, ante **CLÁUSULA 8ª)** O exercício anual será encerrado em 31 de dezembro de c

EIRELI.

TROMBIN, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e ext **CLÁUSULA 7ª)** A empresa será administrada pelo próprio titular, **ISMAEL**

exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu cap



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI
PROTOCOLO	204138760 - 19/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600459611
CNPJ 08.595.644/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
SOB N: 20204138760

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204138760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07351706905 - ALINE BOSA



Handwritten mark resembling the number '2'.

Cpf: 07351706905 - ALINE BOSA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Handwritten signature in blue ink.

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204138760

EVENTOS

NIRE 42600459611
CNPJ 08.595.644/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
SOB N: 20204138760

MATRIZ

EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
ATO	002 - ALTERACAO
PROTOCOLO	204138760 - 19/05/2020
NOME DA EMPRESA	DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

TERMO DE AUTENTICACAO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0045961-1	CNPJ 08.595.644/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SONIA MACHADO DA ROSA, 70, MINA UNIAO, CRICIÚMA, SC, 88.806-586			
Objeto Social 1)SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO, CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS; 2) SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO DE LAVOURAS, CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS E PULVERIZAÇÃO AÉREA SOB CONTRATO E O CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS AGRÍCOLAS; 3) SERVIÇO DE GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS E ÁGUAS PLUVIAIS, OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), TRATAMENTO DE ESGOTO POR MEIO DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, TAIS COMO: A DILUIÇÃO, SELEÇÃO, FILTRAGEM, SEDIMENTAÇÃO, O TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE INDÚSTRIAS PARA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO; 4) SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA; 5) SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES; 6) SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), TAIS COMO SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES EXPLOSIVAS, OXIDANTES, INFLAMÁVEIS, TÓXICAS, IRRITANTES, CANCERÍGENAS, CORROSIVAS, INFECCIOSAS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE, COLETA DE ÓLEO USADO DE ESTALEIROS E DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COLETAS DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RADIOATIVOS, LIXOS HOSPITALARES, PILHAS E BATERIAS USADAS, O TRATAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BEM COMO EMBALAGEM E A ROTULAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE; 7) SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO; 8) SERVIÇO DE TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO: SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO; 9) SERVIÇO DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, E INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, GARRAFAS, RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, E A LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; 10) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GÁS E ÓLEO); 11) SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS CONSIDERADOS PERIGOSOS TAIS COMO: EXPLOSIVOS, GASES, INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, TÓXICAS OU INFECTANTES, MATÉRIAS RADIOATIVAS OU CORROSIVAS; 12) FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E APOIO À ADMINISTRAÇÃO; 13) SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN 050.351.159-50	Administrador sim	Início do Mandato 20/08/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0045961-1	CNPJ 08.595.644/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN 050.351.159-50		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 20/05/2020 Número: 20204138760 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020-FMS**

A empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.595.644/0001-81, sediada na rua sonia machado da rosa nº70, bairro Jardim União, Criciúma Santa Catarina por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ismael dos S. Trombim, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8064896321 e do CPF n.º 050.351.159-50, infra assinado declara, por intermédio de seu representante legal, para os fins do

Declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITACAO

Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Datado em, Criciúma aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

08 595 644/0001-81

DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

RUA SONIA MACHADO DA ROSA, 70
MINA UNIÃO - CEP 88806-586

CRICIÚMA - SC


Ismael dos S. Trombim
Representante legal/ Administrador
RG n.º 8064896321 / CPF n.º 050.351.159-50

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Declaro, sob as penas da lei, que A empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.595.644/0001-81, sediada na rua sonia machado da rosa nº70, bairro Jardim União, Criciúma Santa Catarina por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ismael dos S. Trombim, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8064896321 e do CPF n.º 050.351.159-50, infra assinado declara, por intermédio de seu representante legal, para os fins do Declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Datado em, Criciúma aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

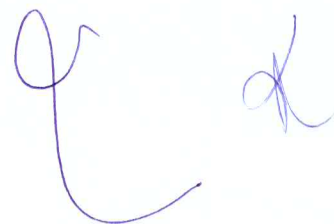
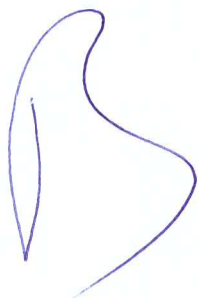
08 595 644/0001-81

DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

RUA SONIA MACHADO DA ROSA, 70
MINA UNIÃO - CEP 88806-586

CRICIÚMA - SC

Ismael dos S. Trombim
Representante legal/ Administrador
RG n.º 8064896321 / CPF n.º 050.351.159-50



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833942404

NOME
 ISMAEL DOS SANTOS TROMBIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
 8064896321 SSP RS

CPF
 050.351.159-50

DATA NASCIMENTO
 20/05/1986

FILIAÇÃO
 CELESTINO TROMBIM
 MARLENE DOS SANTOS TROMBIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03325490594

VALIDADE
 06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 06/07/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
 02/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 06094061447
 SC141172096

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1833942404

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 17/08/2020

Ana Paula Fortunato Silva
 Assessor Especial de Execução Fiscal
 Portaria - Nº35712019

